DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.151/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados públicos municipais que exercem suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DONA CLEUZA DINIZ, NA CRECHE ESCOLA PROFESSORA RUTH COELHO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E NO PAÇO MUNICIPAL a partir das 12h00min, em respeito ao passamento da Srª. Lúcia Aparecida Zaniboni, empregada pública municipal.**

Art. 2º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Gália/SP, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir do dia 05/11/2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lúcia Aparecida Zaniboni que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população infantil, com alto grau de zelo e dedicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....